

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor

EMMANUEL PAIVA DE ANDRADE
Vice – Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Pró-reitor de Assuntos Acadêmicos - PROAC

ROSANE PIRES FERNANDES
Diretora do Núcleo de Comunicação Social - NUCS

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 029 (VINTE E NOVE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR.....04

SDA, SAEP.....08

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DDRH, DAP.....10

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

MOT, GMA, TEQ, MMI.....15

SEÇÃO IV

CONCULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DO NOVO COLEGIADO DO PGC.....19

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE:

MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS.....20

MBA EM GERENCIAMENTO GERENCIAL AVANÇADO.....22

MBA EM ORGANIZAÇÕES E ESTRATÉGIA.....24

MBA EM GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL.....26

MBA EM GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS.....28

ANTONIO LIMA VIANA
Chefe do Serviço de Comunicações Administrativas

ANA MARIA DE HOLLANDA CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Diretora do Núcleo de Documentação

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003244/10-35

INSTRUMENTO: Acordo de Cooperação Técnica.

PARTÍCIPES: Governo do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECT, a Fundação Centro de Ciências e Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – Fundação CECIERJ, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, a Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, a Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ, a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - UFRRJ.

OBJETO: Estabelecer regras e procedimentos de suporte às atividades do Consórcio Centro de Educação Superior a Distância do Estado do Rio de Janeiro – CEDERJ.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de publicação no Diário Oficial da União.

DATA: 27 de maio de 2010.

RESOLUÇÕES: “ad referendum” dos Conselhos Superiores.

ASSINATURAS: SÉRGIO CABRAL, Governador do Estado do Rio de Janeiro, LUIZ EDMUNDO HORTA BARBOSA DA COSTA LEITE, Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia, RICARDO VIEIRALVES DE CASTRO, Reitor da UERJ, ALMY JUNIOR CORDEIRO DE CARVALHO, Reitor da UENF, MALVINA TÂNIA TUTTMAN, Reitora da UNIRIO, ALOISIO TEIXEIRA, Reitor da UFRJ, ROBERTO DE SOUZA SALLES, Reitor da UFF, RICARDO MOTTA MIRANDA, Reitor da UFRRJ e MASAKO OYA MASUDA, Presidente da Fundação CECIERJ.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR

#####

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069. 011457/09-05

INSTRUMENTO: Aditivo nº 01 ao Termo de Cooperação Específico nº 02, referente ao Termo de Cooperação nº 6000.0031317.07.4

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense – UFF e Petrobras, tendo como gestora administrativa a Fundação Euclides da Cunha - FEC.

OBJETO: Prorrogar, a partir de 30/12/2009, o prazo do Termo de Cooperação Específico nº2, referente ao Termo de Cooperação nº 6000.0031317.07.4, em mais 213 (duzentos e treze) dias, conforme previsto no item 5.1 da Cláusula Quinta – Prazo.

PRAZO: 213 (duzentos e treze) dias a partir de sua assinatura.

DATA: 05 de outubro de 2009.

RESOLUÇÕES: ad referendum

ASSINATURAS: **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, **ARMANDO GONÇALVES DE ALMEIDA**, Gerente Geral de Desenvolvimento de Produção de Engenharia de Produção do E&P – Petrobras e **ANTÔNIO FONTANA**, Presidente da Fundação Euclides da Cunha – FEC.

Publique-se

MÁRIA MÁRCIA MACABU
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº. 42.821 de 04 de agosto de 2010.

EMENTA: Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 41.918 de 08/03/2010, que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicado no BS/UFF nº 051 de 25/03/2010, alterando o padrão de vencimento referente à progressão de E12 para E13 com vigência em 14/09/2009, da servidora Ivone Mota de Oliveira de Souza, mat. SIAPE 241123 ocupante do cargo de Farmacêutico-Habilitação, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
241123	IVONE MOTA DE OLIVEIRA DE SOUZA	Farmacêutico-Habilitação	E	14	15	14/09/2009

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.822 de 04 de agosto de 2010.

EMENTA: Retificação de Portaria de concessão de Progressão por Mérito Profissional.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar**, em parte, o anexo 2 à Portaria nº 41.249 de 19/11/2009, que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicado no BS/UFF nº 191 de 26/11/2009, alterando a vigência referente à progressão de D1 para D2, da servidora Rafaela Olegário Figueira dos Santos, mat. SIAPE 1662551 ocupante do cargo de Técnico de Laboratório - Área, conforme se segue:

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
1662551	RAFAELA OLEGÁRIO FIGUEIRA DOS SANTOS	Técnico de Laboratório - Área	D	1	2	14/04/2010

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 42.866 de 10 de agosto de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, tendo em vista o que consta no processo n.º 23069.010724/2010-52,

RESOLVE:

1- **Remover** o Professor de 3º grau, **RICARDO CAMPANHA CARRANO**, matrícula SIAPE nº. 1768285, do Departamento de Ciência e Tecnologia, vinculado ao Pólo Universitário de Rio das Ostras para o Departamento de Engenharia de Telecomunicações, vinculado à Escola de Engenharia.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA Nº. 42.867 de 11 de agosto de 2010.

EMENTA: Retificação da 2ª etapa do enquadramento de servidor técnico-administrativo, no Plano de Carreira de que trata a Lei 11.091, de 12/01/2005.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, ante ao que determina o art. 12 e o art. 15 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006 e pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e ainda, tendo em vista o que consta no processo nº 23069.003997/05-83,

RESOLVE:

Art. 1º- **Retificar**, em parte, o Anexo I da Portaria nº 36.711, de 28/03/2007, publicada no BS nº 055, Seção II, de 04/04/2007, que trata da homologação do enquadramento por Nível da Capacitação e da concessão do Incentivo à Qualificação dos servidores da Universidade Federal Fluminense no Plano de Carreira dos cargos Técnico-Administrativos em Educação - PCCTAE, instituído pela Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2006, com base no art. 18 da Lei 11.233, de 12/12/2005, para nele INCLUIR o nome do servidor Jorge de Sá Monteiro, matrícula SIAPE 1071920, conforme especificado abaixo;

Anexo à Portaria 36.711, de 28 de março de 2007.

Matrícula	Nome do Servidor	Cargo	1ª fase do PCCTAE			2ª fase do PCCTAE			
			Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	Nível de Classificação	Nível de Capacitação	Padrão de Vencimento	%de Incentivo à qualificação
1071920	JORGE DE SÁ MONTEIRO	ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO	E	I	6	E	I	6	15

Art. 2º - Os efeitos decorrentes do enquadramento por Nível de Capacitação e da concessão do Incentivo à Qualificação vigoram a partir de 1º de janeiro de 2006 e 1º de julho de 2006, respectivamente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA Nº. 42.873 de 12 de agosto de 2010.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no processo nº 23069.051295/2010-73;

RESOLVE:

I- **Dispensar**, a pedido, a partir de 11 de agosto de 2010, dentre os membros do Colegiado, **ANDRÉ AUGUSTO PEREIRA BRANDÃO**, Professor de 3º Grau, matrícula SIAPE nº 310616, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação em Política Social, em nível de Mestrado, da Escola de Serviço Social, designado pela Portaria nº. 35.731 de 28/09/2006, publicada no BS/UFF nº. 155, de 28/09/2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS SDA, Nº. 07 de 10 de agosto de 2010.

O Superintendente de Administração no uso de suas atribuições atribuídas pela Portaria nº 33.775/2005,

RESOLVE:

1- **Indicar** a servidora **NÁDIA REGINA P. ALMOSNY**, Diretora da Faculdade de Veterinária, Matrícula SIAPE 0302993, para fiscalizar o Contrato 26/2008/SDA celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Saniplan Engenharia e Serviços Ambientais LTDA.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOS SDA, Nº. 08 de 10 de agosto de 2010.

O Superintendente de Administração no uso de suas atribuições atribuídas pela Portaria nº 33.775/2005,

RESOLVE:

1- **Indicar** o servidor **FERNANDO CÉSAR C GONÇALVES**, Diretor do NTI, Matrícula SIAPE 303041, para fiscalizar os Contratos 055, 056 e 057/2010/SDA celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e as empresas CLARO S.A., EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. e VIVO S.A.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Superintendente de Administração
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEP, Nº. 96 de 11 de agosto de 2010.

O Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a DTS SAEP nº. 75 de 13 de agosto de 2009, que designou a Engenheira Civil **ELISABETE AIKO HAGIWARA DA SILVA**, matrícula SIAPE 276385, para fiscalização do Contrato da empresa de gerenciamento e fiscalização dos projetos e obras, assinado com a **Contécnica Consultoria Técnica Ltda.**, Processo nº. 23069.007723/2009-97;

2- **Designar** o Engenheiro de Segurança do Trabalho **ANTONIO FERNANDO DE ARAÚJO NAVARRO PEREIRA**, matrícula SIAPE 1739304, para fiscalização do Contrato da empresa de gerenciamento e fiscalização dos projetos e obras, assinado com a **Contécnica Consultoria Técnica Ltda.**, Processo nº. 23069.007723/2009-97.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI
Superintendente de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA, Nº. 36/10.****SETOR:** SRH/DDRH/DTA**DATA:** 10/08/2010**INTERESSADO:** LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA.**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**DECISÃO:** Autorizo a licença para capacitação do servidor abaixo relacionado, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570, de 22/05/2006.Processo nº 23069.050554/2010 – **LUIZ CLAUDIO GOMES BARBOZA**, SIAPE Nº 1465319. Período concedido: 01/09/2010 a 29/11/2010 – 90 (noventa) dias. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO** – SUPERINTENDENTE RH.

Publique-se,

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação
#####**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDRH/DTA Nº. 37/10.****SETOR:** SRH/DDRH/DTA**DATA:** 10/08/2010**INTERESSADO:** TANIA CABRAL PIRES.**ASSUNTO:** LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO**DECISÃO:** Autorizo a licença para capacitação da servidora abaixo relacionada, nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, com a nova redação dada pela Lei nº 9.527, de 10/12/97, e conforme estabelecido na Norma de Serviço nº 570, de 22/05/2006.Processo nº 23069.050072/2010-99 – **TANIA CABRAL PIRES**, SIAPE Nº 0306260. Período concedido: 01/11/2010 a 29/01/2010 – 90 (noventa) dias. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO** – SUPERINTENDENTE RH.

Publique-se

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Diretora da Divisão de Treinamento e Avaliação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DDRH, Nº. 078 de 12 de agosto de 2010.

EMENTA: Remoção por indicação de chefia

A **Diretora do Departamento de Desenvolvimento de Recursos Humanos**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Magnífico Reitor, conforme a alínea “b” do inciso I, do item 1, da Portaria nº. 29.149, de 13/06/2001, publicada no Boletim de Serviço nº. 100, de 26/06/2001, c/c a Portaria nº. 38.880, de 06/10/2008, publicada no Boletim de Serviço nº. 168, de 06/10/2008, e tendo em vista o que consta do Processo de nº. 23069.006009/2010-15,

RESOLVE:

1- **Lotar** o servidor **UBIRANI CASTILHOS DA SILVA**, Recepcionista, nível de classificação C, nível de capacitação 1, matrícula SIAPE nº. 0306423, no Setor de Lotação Temporária da Superintendência de Recursos Humanos, até que seja concluída sua lotação definitiva.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

ALINE DA SILVA MARQUES
Diretora do Departamento de
Desenvolvimento de Recursos Humanos
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDV/DAP, Nº. 173/10.

SETOR: Divisão de Direitos e Vantagens/DAP

DATA: 29/06/2010

PROCESSO: 23069.006784/2010-14

INTERESSADO(S): IONIS CORTEZ DA ROCHA

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

GAR, em 29/ 06/2010.

Em face do que consta no presente processo, **DEFIRO** o pedido de conversão em pecúnia do(s) período(s) de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruído(s) em vida pelo ex-servidor **MARCO ANTONIO CAVALCANTI DA ROCHA**, matrícula SIAPE nº 345767, ocupante do cargo de Professor de 3º Grau, falecido em 15/04/2010, em favor da beneficiária de pensão vitalícia **IONIS CORTEZ DA ROCHA**, na qualidade de viúva, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97. **ROBERTO DE SOUZA SALLES** - Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES
Nº 196/2010**

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 32.204 de 12/01/04, publicada no BS/UFF nº 08, de 16/01/04, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01 (hum) único período de 03 (três) meses ou 01 (hum) período de 02 (dois) meses mais 01 (hum) mês a ser usufruído ou ainda 03 (três) períodos de 01 (hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme a Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH:

PROCESSO	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO(S) AQUISITIVO(S)
23069.011329/2010-97	RUI ERTHAL	Professor de 3º Grau	304456	Departamento de Geografia	01.SET.1980 A 31.AGO.1985, 01.SET.1985 A 31.AGO.1990 01.SET.1990 A 31.AGO.1995
23069.009751/2010-82	ANDRÉ ARRIETA GOMES	Enfermeiro-Área	304932	Departamento de Assuntos Comunitários	21.SET.1981 A 20.SET.1986 21.SET.1986 A 20.SET.1991 21.SET.1991 A 20.SET.1996

EM, 21/07/2010.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS****RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES
Nº 206/2010.**

A Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 32.204 de 12/01/04, publicada no BS/UFF nº 08, de 16/01/04, resolve **CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, nos termos dos artigos 87 a 90, combinado com o artigo 245, da Lei nº 8112/90, ao(s) servidor(es) abaixo relacionados, cujo(s) período(s) a ser(em) usufruído(s) deverá(ão) ser marcado(s) oportunamente com a Chefia Imediata, devendo obedecer aos prazos legais de 01 (hum) único período de 03 (três) meses ou 01 (hum) período de 02 (dois) meses mais 01 (hum) mês a ser usufruído ou ainda 03 (três) períodos de 01 (hum) mês, não sendo permitido usufruir períodos parcelados no mesmo ano civil, conforme a Orientação Normativa nº 40, da SAF/DRH:

PROCESSO	NOME	CARGO	SIAPE	LOTAÇÃO	PERÍODO(S) AQUISITIVO(S)
23069.011448/2010-40	BELMIRO IVO LUNZ	Professor de 3º Grau	127596	Departamento de Engenharia Elétrica	01/MAR/1978 a 28/OUT/1984 29/OUT/1984 a 28/MAI/1990 29/MAI/1990 a 28/MAI/1995
23069.011355/2010-15	GILBERTO PESSANHA RIBEIRO	Professor de 3º Grau	311555	Departamento de Análise Geoambiental	15/JUL/1987 a 14/JUL/1992

EM, 04/08/2010.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DDV/DAP, Nº. 233/10.

DATA: 04/08/2010

SETOR: Divisão de Direitos e Vantagens

PROCESSO: 23069.011388/2010-65

INTERESSADO: ALDA PINTO FERREIRA

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO REFERENTE À LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

DECISÃO:

Retificar, com base na Resolução nº 35/99 do Senado Federal, que suspendeu a execução dos incisos I a III do art. 7º da Lei nº 8.162/91, a licença prêmio por assiduidade concedida através do expediente 64138/96-54 a **ALDA PINTO FERREIRA**, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 806812, lotado(a) na Coordenação do Curso de Engenharia de Produção, que passa a ser:

- 01.NOV.1978 a 31.OUT.1983;
- 01.NOV.1983 a 31.OUT.1988 (contado para abono de permanência);
- 01.NOV.1988 a 31.OUT.1993 (contado para abono de permanência).

Acrescentamos que o interessado não faz jus a nenhum outro período de licença prêmio por assiduidade além dos concedidos acima.

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOT, Nº. 03 de 02 de agosto de 2010.**

EMENTA: Designa os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do Regimento Departamental

O Chefe do Departamento de Odontotécnica da Faculdade de Odontologia da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os docentes abaixo relacionados para comporem a Comissão de Avaliação do Regimento Departamental:

Prof. **CAUBY ALVES DA COSTA**, matricula SIAPE nº 306315; Prof. **DOMINGOS MAURICIO DE AQUINO VILELA**, matricula SIAPE nº 6304814; Prof. **EDUARDO MOREIRA DA SILVA**, matricula SIAPE nº 3022520; Prof. ^a. **ISABEL CRISTINA MATUCK ROQUE**, matricula SIAPE nº 307773; Prof. **JOSE CARLOS MAGALHÃES**, matricula SIAPE nº 303680; Prof. ^a. **LUISE GOMES DA MOTTA**, matricula SIAPE nº 310889; Prof. ^a. **RITA DE CÁSSIA MARTINS MORAES**, matricula SIAPE nº 2009063.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

LEVI RIBEIRO DE ALMEIDA JUNIOR
Chefe do Departamento de Odontotécnica
#####

DETERMINAÇÃO SERVIÇO GMA, Nº. 006 de 09 de agosto de 2010

EMENTA: Designa Banca Examinadora do Concurso de Seleção de Monitores – 2010-2

O Chefe do Departamento de Matemática Aplicada da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores para comporem as Bancas Examinadoras do Concurso de Monitoria para exercício em 2010-2, das disciplinas discriminadas a seguir

Código e Título do Projeto	Membros
GMA001 – Matemática Básica e Pré - Cálculo	CRISTIANE RAMOS RIBEIRO ARGENTO (Presidente), HUMBERTO JOSÉ BORTOLOSSI e MARLENE DIEGUEZ FERNANDEZ
GMA004 - Cálculo Integral de Uma Variável, Integral e Cálculo em Várias Variáveis; Diferencial e Integral	HELOISA BAUZER MEDEIROS (Presidente), MARIA LÚCIA DA SILVA MENEZES e DENISE DE OLIVEIRA PINTO.
GMA006 - Cálculo de Função Vetorial em Várias Variáveis: Diferencial e Integral	DENISE DE OLIVEIRA PINTO (Presidente), MIGUEL CALDAS CUEVA e YVES JEAN ROBERT GOUNOT

2 - Esta função não é gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

ABRAMO HEFEZ

Chefe do Departamento de Matemática Aplicada

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEQ, Nº. 08 de 11 de agosto de 2010.

O Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo da escola de engenharia do centro tecnológico, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** os professores **ROGÉRIO FERNANDES DE LACERDA, JORGE EDUARDO DA SILVA OURIQUE** e **GERALDO DE SOUZA FERREIRA** para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão, a fim de procederem à avaliação do professor **FERNANDO CUNHA PEIXOTO**, matrícula SIAPE 1547709, com direito a progressão Horizontal da Classe de Adjunto II para Adjunto III.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO BENEDICTO MAINIER
Chefe do Departamento de Engenharia Química e de Petróleo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 11 de 10 de agosto de 2010.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** a Dr^a. **GLÁUCIA MACEDO DE LIMA**, de SIAPE nº0311730-8, na função de Coordenadora Departamental da Residência Médica em Pediatria junto a COREME.

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI, Nº. 12 de 10 de agosto de 2010.

O Chefe do Departamento Materno Infantil, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Exonerar** a Prof.^a **ADRIANA BRITO** como Representante Departamental no programa de Monitoria do MMI, junto à PROAC.

2- **Designar** a Dr.^a **CHRISTIANE MELLO SCHMIDT**, de SIAPE nº 3089972, na função de Coordenador do Programa de Monitoria do Departamento Materno Infantil, junto PROAC.

3- Esta designação não corresponde a cargo de direção nem função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO AUGUSTO PRADO VASQUES
Chefe do Departamento Materno Infantil
#####

SEÇÃO IV

EDITAL

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Computação (PGC), informa que será realizada consulta para escolha do novo Colegiado do PGC de acordo com o seguinte calendário:

Calendário		
Inscrições	Dias 16, 17,18 e 19 de agosto de 2010	
Homologação das inscrições	19 de agosto de 2010	
Consulta (recepção de votos)	24 e 25 de agosto de 2010	10:00 às 17:00 hs
Apuração	25 de agosto de 2010	17:00 hs

Esta consulta visa eleger os cinco representantes docentes do Colegiado do PGC e um suplente.

São elegíveis os professores credenciados no PGC e que não estão em estágio probatório. Votam na consulta os professores credenciados no PGC.

Cada docente credenciado deverá votar em até cinco dos docentes inscritos. Os cinco mais votados serão os representantes titulares e o sexto mais votado será o suplente. Será considerado como critério de desempate o maior tempo de credenciamento.

A CEL informa ainda que a Secretaria do PGC será o local onde serão realizadas todas as atividades descritas no calendário acima.

Niterói, 05 de agosto de 2010.

LÚCIA MARIA DE ASSUMPCÃO DRUMMOND
JULIO CESAR STACCHINI DE SOUZA
ISABEL CRISTINA M. ROSSETI
CÉLIO VINÍCIUS N. ALBUQUERQUE
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
#####

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	10/04/2010	430h	01 parcela de R\$ 394,00 e mais 21 parcelas de R\$ 386,00
48	2				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:07/01/2010 A 15/03/2010

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 07/01/2010 A 15/03/2010

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 22/03/2010

3.2.2.2 Horário: 10H

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 23/03/2010 A 25/03/2010

3.2.22 Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 23/03/2010 A 25/03/2010

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 29/03/2010

3.2.5.2 Horário: 10H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 06 de novembro de 2009.

MONICA GARELLI GONÇALVES QUELHAS

Substituta Eventual

Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

#####

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso **MBA DESENVOLVIMENTO GERENCIAL AVANÇADO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	10/04/2009	360h	01 parcela de R\$ 385,00 e mais 21 parcelas de R\$ 315,00
98	2				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:07/01/2010 A 15/03/2010

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 07/01/2010 A 15/03/2010

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 22/03/2010

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 23/03/2010 A 25/03/2010

2.2.22. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 23/03/2010 A 25/03/2010

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 29/03/2010

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 06 de novembro de 2009.

MONICA GARELLI GONÇALVES QUELHAS

Substituta Eventual

Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

#####

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso **MBA ORGANIZAÇÕES E ESTRATÉGIA** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	06/06/2010	450h	24X1.650,00
97	3				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:07/01/2010 A 15/03/2010

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 07/01/2010 A 15/03/2010

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 22/03/2010

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 23/03/2010 A 25/03/2010

3.2.22. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 23/03/2010 A 25/03/2010

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 29/03/2010

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 06 de novembro de 2009.

MONICA GARELLI GONÇALVES QUELHAS

Substituta Eventual

Coordenadoria de Pós-Graduação Lato Sensu

#####

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	21/08/2010	450h	01 parcela de R\$ 410,00 e mais 21 parcelas de R\$ 410,00
57	3				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 25 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:07/01/2010 A 15/03/2010

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/07/2010 A 17/07/2010

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 17/07/2010

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 17/07/2010 A 24/07/2010

3.2.22. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 17/07/2010 A 24/07/2010

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 26/07/2010

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 21 de maio de 2010.

JOSÉ RODRIGUES DE FARIAS FILHO
Coordenador do Curso MBA GESTÃO PELA QUALIDADE TOTAL

#####

EDITAL 2010

O Colegiado do Curso **MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2010 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação em QUALQUER ÁREA	21/08/2010	430h	01 parcela de R\$ 410,00 e mais 21 parcelas de R\$ 410,00
48	2				

1.1. Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2. A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período: 01/07/2010 A 17/07/2010

2.4. Documentação

2.4.1. Ficha de inscrição.

2.4.2. Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3. Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4. Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5. Duas fotos 3 X 4.

2.4.6. Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1. EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS

3.1.2. ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3. REDAÇÃO

3.2. Cronograma

3.2.1. Inscrições

3.2.1.1. Data: 01/07/2010 A 17/07/2010

3.2.1.2. Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2. Prova escrita

3.2.2.1. Data: 17/07/2010

3.2.2.2. Horário: 10H

3.2.3. Entrevista

3.2.21. Data: 17/07/2010 A 24/07/2010

3.2.22. Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4. Análise do curriculum vitae

3.2.4.1. Data: 17/07/2010 A 24/07/2010

3.2.5. Divulgação do resultado

3.2.5.1. Data: 26/07/2010

3.2.5.2. Horário: 10H

3.2.5.3. Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3. Matrícula

3.3.1. Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1. 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2. 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3. 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1. Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2. No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3. Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

Niterói, 21 de maio de 2010.

OSVALDO LUIZ GONÇALVES QUELHAS
Coordenador do Curso MBA GESTÃO DE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS

#####